

COMUNICADO

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 102B / 2020

- NOVOS MANUAIS DE DRAWBACK -

O Regime Aduaneiro Especial de *Drawback* é um incentivo fiscal à exportação. O regime consiste na suspensão ou eliminação de tributos incidentes sobre a aquisição de insumos utilizados na produção de bens a serem exportados.

Assim, em complemento à publicação da Portaria da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) nº 44 / 2020 ([clique aqui](#)) que altera as regras envolvendo o regime aduaneiro especial de drawback, informamos que foram divulgados os novos manuais a respeito das modalidades suspensão e isenção – atualizados em conformidade com a nova legislação.

- **Novo Manual de Drawback Integrado Suspensão** ([clique aqui](#));
- **Novo Manual de Drawback Integrado Isenção** ([clique aqui](#));

Destacamos que a nova Portaria sobre o regime aduaneiro especial de drawback deverá entrar em vigor 15 (quinze) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Ademais, dúvidas gerais sobre o regime de drawback e outros assuntos de comércio exterior podem ser encaminhadas para o canal eletrônico Comex Responde do Governo Federal : <http://www.comexresponde.gov.br/> .

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)